



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE


**PORTARIA Nº. 087, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 869 de 19 de outubro de 2017.

**RESOLVE:**

I – APROVAR o Regulamento de Atividades Complementares e o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para Engenharia de Controle e Automação do IFMT *campus* Primavera do Leste.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.



DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM  
Diretor-Geral  
Portaria 869 19/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS DE PRIMAVERA DO LESTE  
CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO IFMT CÂMPUS PRIMAVERA DO LESTE**

**CAPÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO, FINALIDADES E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** Este regulamento tem como finalidade, normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório para a integralização do curso superior de Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) Campus Primavera do Leste.

**Art. 2º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consistirá em uma atividade de pesquisa, que será desenvolvida ao longo do curso, por meio dos itinerários científicos, realizada individualmente pelo aluno e apresentada na forma de monografia que deverá explicitar o domínio do tema investigado e tratamento científico adequado, tendo em vista que decorre de um projeto de pesquisa.

**Art. 3º.** São objetivos do TCC:

- i. Consolidar os conhecimentos construídos ao longo do curso em um trabalho de natureza projetual, através de pesquisa básica e/ou aplicada;

Possibilitar o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos na teoria por meio de atividades práticas; e

- ii. Desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado adquiridas no processo formativo.
- iii.

**Art. 4º.** Compete ao colegiado de curso definir as normas e os instrumentos de acompanhamento e de cumprimento do TCC.

**Parágrafo único:** As normas de que trata o caput deste artigo deverão contemplar:

- iv. Modalidade e objetivos específicos;
- v. Normas para elaboração e apresentação do trabalho de conclusão de curso;
- vi. Forma de orientação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS DE PRIMAVERA DO LESTE  
CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

- vii. Distribuição de orientandos por orientador;
- viii. Atribuições de orientadores e orientandos; e
- ix. Procedimentos e critérios de avaliação.

**Art. 5º.** Os trabalhos de conclusão de curso deverão ser disponibilizados em meio eletrônico, acessível via web.

**Art. 6º.** O TCC constitui-se em trabalho de pesquisa, podendo abranger resultados de atividades de ensino, pesquisa e extensão, relacionados ao curso de Engenharia de Controle e Automação.

**Art. 7º.** O TCC será elaborado individualmente pelo aluno, sob supervisão do professor orientador, em consonância com as normas vigentes no IFMT;

**Art. 8º.** Será atribuída ao TCC uma carga horária de 34 (trinta e quatro) horas para sua realização;

## CAPÍTULO II

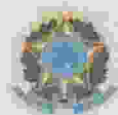
### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 9º.** A estrutura organizacional do TCC será composta por:

- x. Colegiado de Curso;
- xi. Coordenação de Curso
- xii. Coordenação de TCC;
- xiii. Professor orientador;
- xiv. Aluno.
- xv.

**Art. 10º. São atribuições do Colegiado de Curso**

- i. Avaliar e solucionar as situações de dificuldade na relação professor orientador/aluno que indicarem necessidade de alteração no processo de orientação;
- ii. Aprovar a lista com o nome de professores-orientadores, o número de alunos por professor-orientador e as áreas de atuação às quais estão vinculados;
- iii. Aprovar os membros que irão compor as bancas examinadoras para a avaliação do TCC;
- iv. Acompanhar o cumprimento deste regulamento e propor alterações quando necessário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS DE PRIMAVERA DO LESTE  
CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

**Art. 11º. São atribuições do Coordenador do TCC**

- i. Aprovar a elaboração e a divulgação do cronograma para o desenvolvimento do TCC;
- ii. Estipular prazos para a entrega final do TCC;
- iii. Elaboração e a divulgação do cronograma para o desenvolvimento do TCC;
- iv. Elaboração e a divulgação do cronograma para as bancas do TCC;
- v. Acompanhar o cumprimento deste regulamento e propor alterações quando necessário.
- vi.

**Art. 12º. São atribuições da Coordenação do Curso:**

- i. Divulgar em edital interno a lista com o nome dos professores-orientadores, o número de alunos por professor-orientador e as áreas de atuação às quais estão vinculados, após aprovação do colegiado do Curso;
- ii. Encaminhar ao colegiado do curso as situações de dificuldade na relação professor-orientador/aluno, que indicarem alterações no processo de orientação;
- iii. Publicar previamente em edital interno a data da defesa do TCC;
- iv. Dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento;
- v. Encaminhar o TCC aos membros da banca examinadora;
- vi. Encaminhar a versão final do TCC aprovado pela banca à coordenação, até o final do período letivo;
- vii. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.
- viii.

**Art. 13º. São atribuições do professor-orientador:**

- i. Avaliar a viabilidade de execução da proposta de trabalho TCC, ponderando sobre a relevância do tema e as condições para operacionalização do mesmo;
- ii. Assinar o termo de aceite de orientação de cada TCC;
- iii. Planejar, em conjunto com o aluno encontros sistemáticos para o acompanhamento do TCC;
- iv. Orientar e avaliar o desenvolvimento do TCC no que se refere ao conteúdo;
- v. Indicação de fontes bibliográficas, documentais, elementos relativos a normas técnicas de apresentação e redação do texto e outros instrumentos de coleta de dados;
- vi. Informar a coordenação do curso toda e qualquer irregularidade durante a execução das atividades, com o propósito de preservar a eficiência do TCC;
- vii. Estimular o aluno a participar e apresentar os resultados de seu TCC em eventos teórico-científicos, bem como publicá-lo em revistas especializadas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS DE PRIMAVERA DO LESTE  
CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

- viii. Indicar e submeter à aprovação do colegiado do Curso, os membros que irão compor a banca examinadora para a avaliação do TCC;
- ix. Apresentar este Regulamento ao aluno, exigindo do mesmo o seu fiel cumprimento;
- x. Presidir a banca examinadora;
- xi. Cumprir este Regulamento.
- xii. Convidar, se achar conveniente, algum professor do curso para coorientar o TCC

**Parágrafo único.** As situações de dificuldade na relação professor-orientador/aluno, que indicarem necessidade de alterações no processo de orientação, deverão ser comunicadas por escrito, pelo aluno ou pelo professor-orientador à Coordenação do Curso, para avaliação e solução junto ao Colegiado do Curso.

**Art. 14º. São atribuições do aluno:**

- i. Escolher o tema de pesquisa e apresentar a proposta de trabalho do TCC ao professor-orientador para a sua apreciação e aprovação no 9º semestre do curso na disciplina Metodologia Aplicada ao TCC-I. Desenvolver o TCC, em todas as etapas;
- ii. Redigir as versões e o texto final do TCC, seguindo as orientações e normas estabelecidas;
- iii. Apresentar os resultados parciais de sua produção e eventuais revisões quando solicitadas pelo professor-orientador;
- iv. Submeter a versão final do TCC para análise do professor orientador, de acordo com os prazos estabelecidos pelo colegiado do Curso;
- v. Apresentar o TCC em dia e hora determinados pelo colegiado do Curso, oral e publicamente, perante banca examinadora, para avaliação;
- vi. Cumprir os prazos determinados neste Regulamento.
- vii.

**Art. 15º.** O TCC deverá ser orientado por um professor lotado no curso ou, quando aprovado pelo colegiado, por um professor de áreas afins, efetivo ou cedido, do IFMT.

**Art. 16º.** A orientação do TCC deve abranger as seguintes etapas:

- i. Discussão e escolha do tema;
- ii. Elaboração da proposta de trabalho;
- iii. Acompanhamento e desenvolvimento das atividades relacionadas ao TCC;
- iv. Acompanhamento da defesa pública;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS DE PRIMAVERA DO LESTE  
CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

**Art. 17º.** A proposta a ser desenvolvida no TCC deverá ser entregue ao professor orientador no 9º semestre, constando: tema, problema, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de execução e bibliografia.

**CAPÍTULO III**  
**DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO TCC**

**Art. 18º.** O TCC começará a ser desenvolvido obrigatoriamente a partir da 9º (nono) semestre, na disciplina de Metodologia Aplicada ao TCC-I, que terá a finalidade de organizar e sistematizar o projeto e no 10º (décimo) semestre na disciplina Metodologia Aplicada ao TCC-II onde será escrita a monografia.

**Art. 19º.** No semestre que acontece a disciplina "Metodologia Aplicada ao TCC-I" deverá ser divulgado, em edital interno pela Coordenação do Curso, a lista dos professores-orientadores, o número de vagas por professor-orientador e as áreas de atuação às quais estão vinculados, após a aprovação do Colegiado do Curso.

**§ 1º** Ao término da disciplina de Metodologia Aplicada ao TCC-I o aluno deverá estar com o orientador definido.

**Parágrafo único.** A disciplina de Metodologia Aplicada ao TCC-I será pré-requisito para a disciplina de Metodologia Aplicada ao TCC-II do 10º semestre;

**Art. 20º.** Ao término do 10º semestre o aluno será submetido a uma banca para a defesa da monografia.

**Art. 21º.** A apresentação desse Regulamento aos acadêmicos e a relação dos professores orientadores do curso será feita na disciplina "Metodologia Aplicada ao TCC-I".

**Art. 22º. O TCC terá a estrutura Monografia;**

**§ 1º** A monografia será estruturada conforme normas da ABNT.

**Art. 23º. O aluno deverá cumprir os seguintes prazos:**

- i. Entregar a carta de aceite do professor-orientador na Coordenação de TCC até o término da disciplina de "Metodologia Aplicada ao TCC-I" do 9º semestre do curso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS DE PRIMAVERA DO LESTE  
CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

- ii. Entregar o Trabalho de Conclusão de Curso na Coordenação do Curso em 03 (três) vias, até 30 (trinta) dias antes do término do período letivo em vigência;
- iii. Defender o Trabalho de Curso no prazo estipulado pelo Colegiado do Curso perante as bancas examinadoras;
- iv. Após avaliação pela banca examinadora entregar a versão final do TCC com as devidas correções, se necessárias, na Coordenação do Curso, em 2 (duas) vias, sendo uma impressa e outra digitalizada até o término do período letivo, previsto no calendário acadêmico.

#### CAPÍTULO IV DAS BANCAS EXAMINADORAS

**Art. 24º.** A banca examinadora será composta pelo professor-orientador, que será o presidente, e mais 02 (dois) membros, indicados pelo professor-orientador com aprovação do Colegiado do Curso.

**§1º.** Cada membro da banca examinadora receberá da Coordenação do Curso uma das vias do Trabalho de Conclusão Curso, quando for o caso, para análise com até 15 dias de antecedência da data da defesa.

**§2º.** Pelo menos um componente da banca examinadora deverá ter formação na área de Engenharia de Controle e Automação

**§3º.** A duração da defesa terá o tempo máximo de 50 minutos, sendo 20 minutos para exposição do aluno e 10 minutos para cada membro da banca examinadora.

#### CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

**Art. 25º.** A avaliação do TCC caberá à banca examinadora que emitirá parecer Aprovado, Aprovado com correções ou Reprovado.

**§ 1º.** A avaliação se dará com nota de 0 (zero) a 10 (dez) e considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6.0(seis) pontos.

**Art. 26º.** A avaliação do TCC abrangerá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS DE PRIMAVERA DO LESTE  
CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

- i. Conteúdo do trabalho escrito: qualidade e consistência do conteúdo, fundamentação teórica, procedimentos utilizados e alcance dos objetivos propostos, coesão e coerência das ideias apresentadas;
- ii. Apresentação oral: exposição das ideias essenciais, capacidade de síntese, domínio e clareza na exposição, capacidade argumentativa.

## CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS ÉTICOS

**Art. 27º.** Quando da entrega das cópias do TCC para defesa na Coordenação do Curso, o aluno deverá entregar o termo de compromisso assinado pelo aluno e pelo orientador com a inclusão do nome de ambos, em caso de publicação.

**Art. 28º.** Em caso de plágio detectado pelo professor-orientador ou por algum membro da banca, o aluno será reprovado na defesa de seu Trabalho de Conclusão de Curso e responderá as sanções administrativas previstas pelo IFMT.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 29º.** Compete à Coordenação do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento.

**Art. 30º.** Os casos omissos e o não cumprimento das normas desse regulamento e seus eventuais desdobramentos administrativos e pedagógicos serão avaliados pela Coordenação do Curso, Coordenação de TCC e Colegiado do Curso com anuência do Departamento de Ensino.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS DE PRIMAVERA DO LESTE  
CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO IFMT CÂMPUS PRIMAVERA DO LESTE

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades complementares do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Primavera do Leste e constitui parte integrante de seu currículo pleno, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.

**Art. 2º.** Atividades complementares constituem no conjunto de atividades didático-pedagógicas com objetivo de enriquecer o processo de ensino aprendizagem privilegiando a complementação da formação social e profissional do discente.

**Art. 3º.** São atividades extracurriculares obrigatórias, complementares ao conteúdo programático de cada curso e que são somadas à carga horária total do curso, desde que comprovadas por documentos oficiais ou por meio de processos definidos pelo curso.

**Art. 4º.** As atividades complementares, elementos que compõem o projeto pedagógico do curso, são integradas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso, caracterizando-se também como ação comunitária, pelo desenvolvimento de atividades com ou sem vínculo direto com os programas tradicionais de ensino e de pesquisa do IFMT, realizadas por meio de ações formais que visem à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento pessoal, profissional, social, físico, emocional e intelectual da comunidade.

### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 5º.** Os objetivos gerais das atividades complementares são de flexibilizar e enriquecer o perfil do aluno, ampliando seus horizontes e contribuindo para fortalecer suas futuras competências como Bacharel, além de permitir-lhes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS DE PRIMAVERA DO LESTE  
CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

**CAPÍTULO III**  
**DA CARGA HORÁRIA**

**Art. 6º.** O aluno deverá acumular 200 horas/atividade ao longo do curso.

§ 1º A carga horária das atividades complementares deverá ser desenvolvida ao longo do percurso formativo.

§ 2º As atividades complementares podem ser desenvolvidas no próprio IFMT, em outras Instituições de Ensino Superior e em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado de curso.

**CAPÍTULO IV**  
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 7º** São consideradas atividades complementares para fins de currículo:

- i. projetos e programas de pesquisa;
- ii. atividades em programas e projetos de extensão; atividades em programas e projetos de pesquisa;
- iii. participação em eventos técnico-científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza);
- iv. atividades de monitorias em componentes curriculares de curso;
- v. aproveitamento de estudos em componentes curriculares que não integram o currículo do curso e/ou de outros cursos;
- vi. participação em cursos de curta duração;
- vii. trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais, anais e apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos; e
- viii. atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria.

§ 1º Os eventos técnico-científicos a que se refere o inciso III do Art. 7º são considerados válidos quando:

- i. promovidos pelo próprio curso ou por ele apoiados; e
- ii. aprovados pelo Coordenador de Curso, no caso de serem promovidos por outras instituições, ou por outro curso do próprio IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS DE PRIMAVERA DO LESTE  
CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

**§ 2º** A distribuição em categorias e definição da carga horária a ser considerada em cada atividade encontra-se no Anexo I deste regulamento.

**Art. 8º.** Cabe ao discente apresentar, junto a coordenação de curso/área, para fins de avaliação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas, mediante a entrega da documentação exigida para cada caso e o preenchimento de formulário próprio.

**Art. 9º.** A coordenação do curso encaminhará ao Registro Escolar (RA), a comprovação das atividades complementares realizadas pelo discente, para efeito de registro no histórico escolar.

**Art. 10º.** As atividades complementares cursadas anteriormente ao ingresso no curso não serão avaliadas, para efeito de aproveitamento, pelo coordenador do curso.

**Art. 11º.** Não haverá abono de faltas aos alunos que vierem a assistir palestras, participar de seminários, congressos ou realização de qualquer Atividade Complementar nos horários de aulas;

**Art. 12º.** A atividade complementar não pode ser aproveitada para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso;

**Art. 13º.** A realização dessas atividades dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade do aluno, devendo este buscar as atividades que mais lhe interessa para desenvolver.

**Art. 14º.** As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados o período referente ao semestre corrente, bem como os procedimentos e critérios estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 15º.** Estágio curricular supervisionado não pode ser integralizado como Atividade Complementares.

**Art. 16º.** Os alunos que ingressarem no curso, por meio de algum tipo de transferência ou porte de diploma superior, ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observando-se seguintes condições:

**§ 1º** As atividades complementares realizadas na Instituição/cursos de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento;

**Art. 17º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou pelo colegiado de curso, através de votação, quando for o caso.

**Art. 18º.** Este regulamento poderá sofrer alterações, por iniciativa da Coordenação de Curso com aprovação do colegiado de curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS DE PRIMAVERA DO LESTE  
CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

**ANEXO I – Atividades Complementares Definidas para o Curso de Engenharia de Controle e Automação do IFMT Câmpus Primavera do Leste**

Item	Atividade	Carga Horária Realizada	Carga Horária Considerada	Carga Horária Máxima	Documento Comprobatório
<b>Ensino</b>					
1	Participante em curso de atualização e aperfeiçoamento, programas e cursos de extensão universitária, relativos à <b>área específica do curso</b> com CH mínima de 40 horas	2H	1H	40	Certificado de participação, com nota e frequência, se for o caso
2	Participante em curso de atualização e aperfeiçoamento, programas e cursos de extensão universitária, relativos à <b>outras áreas de conhecimento</b> com CH mínima de 40 horas	2H	1H	30	Certificado de participação, com nota e frequência, se for o caso
3	Ministrante de curso de curta duração na área do curso	1H	1H	40	Certificado de participação
4	Monitoria em disciplina do ensino médio ou superior	2H	1H	40	Certificado
5	Participante como ouvinte em feiras, seminários, simpósios, convenções, conferências, palestras, congressos, jornadas, fóruns, debates, workshops e outros eventos promovidos pelo IFMT ou por outra instituição em áreas relacionadas ao curso	2H	1H	50	Certificado de participação
6	Visitas técnicas que não fazem parte de componente curricular	1H	1H	10	Relatório com assinatura e carimbo do responsável pela visita
7	Participante em projeto de ensino como voluntário	1H	1H	40	Certificado
<b>Pesquisa</b>					
8	Participante em projeto de pesquisa como bolsista ou voluntário de iniciação científica ou tecnológica	1 semestre	25H	100	Certificado
9	Apresentação de trabalho em eventos científicos	1H	1H	30	Certificado de participação
10	Publicação de resumo em anais de eventos	1 resumo	3H	30	Cópia da publicação
11	Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos locais e regionais	1 artigo	5H	30	Cópia da publicação
12	Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos nacionais	1 artigo	10H	50	Cópia da publicação
13	Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos internacionais, revista científica ou capítulos de livros	1 artigo/capítulo	20H	60	Cópia da publicação
<b>Extensão</b>					
14	Participante em projeto de extensão	1 semestre	25H	100	Certificado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS DE PRIMAVERA DO LESTE  
CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

	como bolsista ou voluntário de iniciação à extensão				
15	Estágios extracurriculares na área do curso superior	4H	1H	60	Relatório final, com aprovação e assinatura do responsável
16	Participante na organização de eventos	1H	1H	30	Certificado
<b>Geral</b>					
17	Representante discente em órgãos do IFMT	1 semestre	5H	30	Declaração da instituição
18	Participação em diretório acadêmico	1 semestre	5H	20	Declaração da instituição
19	Participação em Empresa Júnior	1 semestre	10H	30	Relatório final, com aprovação e assinatura do responsável
20	Obtenção de patentes (registro)	1 registro	50H	50	Cópia do registro
21	Obtenção de prêmios e distinções na área do curso superior	1 prêmio	10H	30	Certificado

Observação: Os casos não previstos poderão ser analisados pelo colegiado do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS DE PRIMAVERA DO LESTE  
CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

**ANEXO II – Formulário de Solicitação de Carga Horária Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Controle e Automação do IFMT Campus Primavera do Leste**

Nome:	
Matrícula:	
e-mail:	
Data:	

Número da Atividade <sup>2</sup> :	Descrição da Atividade <sup>1</sup> :	CH Solicitada <sup>1</sup> :	Período de Realização <sup>1</sup> :	
			Início:	Término:
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /
		h	/ /	/ /

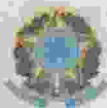
<sup>1</sup> Preencher de acordo com o certificado ou documento de comprovação equivalente

<sup>2</sup> Preencher de acordo com a tabela vigente do ANEXO I deste regulamento.

Primavera do Leste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**OBS.: Anexar cópia do documento comprobatório.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do acadêmico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS DE PRIMAVERA DO LESTE  
CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

**ANEXO III – Resultado de Requisição de Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Controle e Automação do IFMT Câmpus Primavera do Leste**

Item	Atividade	Carga Horária Realizada	Carga Horária Considerada	Total acumulado*
<b>Ensino</b>				
1	Participante em curso de atualização e aperfeiçoamento, programas e cursos de extensão universitária, relativos à <b>área específica do curso</b> com CH mínima de 40 horas			
2	Participante em curso de atualização e aperfeiçoamento, programas e cursos de extensão universitária, relativos à <b>outras áreas de conhecimento</b> com CH mínima de 40 horas			
3	Ministrante de curso de curta duração na área do curso			
4	Monitoria em disciplina do ensino médio ou superior			
5	Participante como ouvinte em feiras, seminários, simpósios, convenções, conferências, palestras, congressos, jornadas, fóruns, debates, workshops e outros eventos promovidos pelo IFMT ou por outra instituição em áreas relacionadas ao curso			
6	Visitas técnicas que não fazem parte de componente curricular			
7	Participante em projeto de ensino como voluntário			
<b>Pesquisa</b>				
8	Participante em projeto de pesquisa como bolsista ou voluntário de iniciação científica ou tecnológica			
9	Apresentação de trabalho em eventos científicos			
10	Publicação de resumo em anais de eventos			
11	Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos locais e regionais			
12	Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos nacionais			
13	Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos internacionais, revista científica ou capítulos de livros			
<b>Extensão</b>				
14	Participante em projeto de extensão como bolsista ou voluntário de iniciação à extensão			
15	Estágios extracurriculares na área do			

*[Handwritten signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS DE PRIMAVERA DO LESTE  
CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

	curso superior			
16	Participante na organização de eventos			
<b>Geral</b>				
17	Representante discente em órgãos do IFMT			
18	Participação em diretório acadêmico			
19	Participação em Empresa Júnior			
20	Obtenção de patentes (registro)			
21	Obtenção de prêmios e distinções na área do curso superior			

\*O total acumulado corresponde à soma das horas consideradas com as horas já computadas em requisições anteriores àquela categoria, ficando limitadas aos valores estipulados no Anexo I deste regulamento.

Observações do Coordenador do Curso:

---

---

---

---

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do(a) coordenador(a) de curso